

REPRESENTAÇÃO E AÇÃO NO PENSAMENTO DE HANNAH ARENDT

Mariana de Mattos Rubiano¹

Resumo: O objetivo deste artigo consiste em discutir a concepção de representação no pensamento de Hannah Arendt. Em uma primeira leitura de *Sobre a Revolução*, a autora parece rejeitar qualquer concepção de representação. Sua definição de liberdade como ser participante do governo dificilmente pode ser conciliada com a divisão funcional entre representantes e representados. Além disso, Arendt critica duas concepções de representação: a noção de que os representantes devem agir de acordo com seu juízo e não devem ser dependentes de seus eleitores; e a noção de que os representantes devem seguir as instruções do povo, isto é, devem atuar como meninos de recado ou advogados que representam os interesses dos eleitores. Levando isso em consideração, Arendt parece ser crítica do princípio representativo. Contudo, encontramos em *Sobre a Revolução* dois momentos em que ela elogia instâncias representativas: quando ela trata da criação do Senado na América do Norte e do aparecimento dos conselhos nas Revoluções Russa e Húngara. A partir dessas experiências revolucionárias a autora formula uma outra concepção de representação que associa o debate e a ação em órgãos populares locais com o debate em instâncias representativas.

Palavras-chave: Hannah Arendt; Representação; Ação; Participação; Revolução

Abstract: The aim of this article is discussing the conception of representation in Hannah Arendt's thought. At a first reading of *On Revolution* the author seems to reject any conception of representation. Her definition of freedom as being a participator in a government can hardly be conciliated with the functional division between representatives and representeds. Moreover, Arendt criticizes both conception of representation: the notion which the representatives should act according their own judgment and should not be dependent on their voter; and the notion which the representatives should follow the people's instructions, namely, they should act as messenger boys or lawyers who represent the voters interests. Considering this, Arendt seems to criticize the representative principle. Although, we found in *On Revolution* two occasions in which she praises representative institutions: when she analyzes the creation of the Senate during the North-American Revolution and the emergence of councils during the Russian an Hungarian Revolutions. From these revolutionaries experiences the author elaborates another conception of representation which relates debate and action inside local popular organs with the debate inside representative institutions.

Keywords: Hannah Arendt; Representation; Action; Participation

¹ Pós-doutoranda em filosofia na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Email: mariana.rubiano@yahoo.com.br Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5555297498661091>

1. Introdução

Hannah Arendt no livro *Sobre a Revolução* crítica a divisão entre governantes e governados nas comunidades políticas. Para ela, esta divisão afasta a maioria das pessoas das atividades públicas e promove a dominação, uma vez que a liberdade não diz respeito somente ao livre pensamento e aos direitos individuais, significa, principalmente, participar dos assuntos comuns. A autora ao construir sua defesa da liberdade como participação na vida pública, critica duas concepções de representação. De um lado, ela afirma que quando os representantes eleitos se desligam de seus eleitores e agem de acordo com seu próprio juízo, apenas os representantes agem politicamente. Os eleitores, neste contexto, são excluído da vida pública uma vez que suas opiniões não são levadas em consideração no debate e na decisão dos assuntos comuns. Por outro lado, quando os representantes devem seguir as instruções de seus eleitores, isto é, atuar como advogados que representam interesses alheios, as instituições representativas deixam de ser um espaço para a troca de opiniões e a deliberação públicas, pois se tornam o lugar da disputa de força entre interesses particulares de grupos que pressionam os representantes. O grupo com maior força acaba por impor seu interesse, tem o governo a seu favor e exclui os demais grupos e pessoas das decisões. Em suma, na perspectiva da autora, estas duas noções de representação afastam a maioria dos cidadãos dos assuntos públicos e, nessa medida, reduzem a liberdade.

Levando isso em conta, alguns leitores de Arendt poderiam afirmar que sua definição de liberdade como participação no governo dificilmente pode ser conciliada com representação. Ainda, poderiam sustentar, como Lebrun (1983) e O'Sullivan (1979), que a autora é grecofílica, pois tem como modelo a democracia ateniense e a participação direta. Por isso, ela, fatalmente, iria rejeitar a concepção moderna de representação. Estes leitores, também podem se apoiar na tese da teoria política hegemônica de que o voto e a escolha de representantes foi a 'solução' possível para institucionalizar a democracia em comunidades políticas em grandes territórios e com populações numerosas. A democracia ateniense, embora seja uma inspiração para as democracias modernas, não constituiria um modelo uma vez que não é possível reunir em praça pública todos os cidadãos das comunidades políticas modernas. Nesse sentido, a rejeição de Arendt às noções de representação parece ser um dos elementos de nostalgia da democracia ateniense no pensamento da autora.

Contudo, no livro *Sobre a Revolução* podemos encontrar duas passagens em que Arendt elogia instâncias representativas. A autora sustenta que a criação do Senado na Revolução Norte-Americana foi uma das maiores inovações revolucionárias. Esta instituição resguarda a liberdade política na medida em que tinha como função considerar a pluralidade de opiniões existentes na comunidade e filtrá-las e refiná-las. Ainda, Arendt trata do sistema de conselhos que surgiram nas Revoluções Russa e Húngara. Ela indica que os conselhos locais e independentes se articularam para formar conselhos superiores que foram capazes de representar o país inteiro e garantir uma participação ampliada nos assuntos comuns. A partir dessas experiências revolucionárias a autora formula uma outra concepção de representação que associa o debate e a ação em órgãos populares locais com o debate em instâncias representativas.

2. A crítica de Arendt à noção de representação

A representação se tornou uma questão central para o debate público, segundo Arendt, a partir das revoluções modernas. Para a autora, a definição do papel dos representantes no governo engendra uma decisão com relação à dignidade da esfera política, isto é, estabelece quem participa do governo, quem tem o direito de debater e deliberar nos assuntos públicos.

Arendt não discute de modo aprofundado o debate entre monarquistas, parlamentaristas e os levellers na Revolução Inglesa, embora o ponto central do debate fosse justamente em torno da representação.² Ela destaca principalmente as concepções de Sidney e Burke, a qual indicam que os representantes depois de eleitos não deveriam ser dependentes de quem representavam. Em outras palavras, os representantes deveriam agir de acordo com seu próprio juízo, não deveriam seguir as instruções e opiniões dos eleitores.

Já durante a Revolução Norte-Americana, na Convenção Constitucional da Filadélfia, a concepção consagrada na tradição inglesa foi descartada e a representação passou a ser considerada como um substituto da ação direta do povo: “[...] os representantes eleitos deveriam agir de acordo com as instruções dadas por seus eleitores, e não tratar os assuntos de acordo com as opiniões pessoais que formavam durante o processo” (2011, p. 298). Nessa perspectiva, os eleitores tinham o direito de instruir os representantes por meio de petições e cartas, e os representantes tinham o dever de acatar a instrução dada pelo povo.

² Sobre o debate entre monarquistas, parlamentaristas e levellers ver em OSTRENSKY, 2010.

Na Revolução Francesa se formou uma outra concepção de representação, mas que também reforça essa ideia de que os representantes devem seguir a vontade de seus eleitores. Mais especificamente, a representação deveria ser guiada pela vontade geral da nação a qual é una e indivisível. Nessa perspectiva, o governo não pode ser guiado por vontades particulares e pelo conflito entre facções voltadas a seus próprios interesses. De acordo com Arendt, Sieyès afirma que enquanto Assembleia Nacional seria capaz de representar uma vontade geral, as sociedades populares, clubes e assembleias primárias expressavam vontades particulares. Portanto, o poder deveria ser centralizado na Assembleia Nacional.

Para Arendt, estas concepções de representação indicadas acima carregam dilemas insolúveis, pois acabam por excluir um grupo de pessoas das deliberações políticas: se os representantes devem agir conforme a instrução dos eleitores, suas opiniões deixam de ser publicamente relevantes. O representante se torna uma espécie de advogado o qual representam o interesse de seus clientes e está subordinado a eles. Neste caso, os representantes perdem a igualdade de falar e ser ouvido, ficam de fora do debate e da deliberação. Além disso, conforme a autora, esta concepção de representação dificulta o debate e a deliberação, uma vez que cada representante, atuando como uma espécie de advogado, busca ganhar o máximo para o grupo ao qual representa em detrimento dos outros, o debate público se desvirtua, assim, em disputa de força entre grupos e impossibilita a busca por formar um interesse público e deliberações que favoreçam a comunidade como um todo.

Por sua vez, quando os representantes agem conforme seu juízo e se desvinculam dos interesses de seus eleitores, a maioria dos cidadãos fica restrita a participar apenas pelo voto e só participa da política no dia da eleição. Assim, os eleitores não participam do debate público e das deliberações de seu país.³ Neste caso, os representantes se tornam o grupo que detém o privilégio de agir e discursar enquanto os demais membros da comunidade ficam excluídos.

Nas palavras da autora,

No primeiro caso, o governo se reduz a mera administração e a esfera pública desaparece; não há espaço para ver e ser visto em ação [...] No segundo caso, um pouco mais próximo da realidade, volta a se afirmar a velha distinção entre governantes e governados que a revolução pretendia abolir com o estabelecimento de uma república; aqui, mais uma vez, o povo não é admitido na esfera pública, mais uma vez o assunto do governo se torna privilégio de poucos [...] (2011, p. 300).

O governo pode se degenerar em administração quando os eleitores – por meio de lobbies e grupos de pressão – forçam os representantes a defender seus interesses no governo

³ Ver em ARENDT, 2011, p. 299.

em detrimento dos interesses de outros grupos e pessoas. Nesse contexto, o interesse defendido não é comum, pois não é formado por meio da persuasão e da deliberação em conjunto, trata-se de interesse ligado a indivíduos ou grupos particulares. Os lobbies e grupos de pressão não possuem qualidade política: eles não tratam das coisas do mundo, mas se ocupam do bem estar privado; eles não buscam o apoio geral do povo, mas visam a comandar e a coagir outros grupos para serem favorecidos.⁴

Arendt alerta que mesmo quando os representantes querem representar o interesse do maior número de eleitores e procuram promover o bem estar pessoal da maioria, a liberdade de ação e o debate público ficam obliterados por não haver instâncias de participação popular.

A autora enfatiza que os revolucionários norte-americanos estavam preocupados em constituir um governo que representasse os interesse do povo, tanto que a Constituição Norte-Americana foi provida de mecanismos para evitar que os representantes se tornassem uma minoria dominante. Alguns dispositivos constitucionais impedem que um grupo ocupe indefinidamente os cargos públicos e que governe de modo arbitrário. No entanto, isto não assegura a participação de todos os cidadãos. Dito de outra forma, o mecanismo de rotatividade de cargos e a delimitação do tempo do mandato dos representantes de maneira alguma possibilita que cada um tome parte nos assuntos públicos. Nesse sentido, sem instâncias onde os cidadãos possam participar, o governo se degenera em administração ou fica restrito a alguns poucos.

Já os revolucionários franceses, de acordo com Arendt, quando identificaram povo com nação contribuíram para que os órgãos de participação populares fossem vistos como desimportantes ou mesmo dispensáveis, pois, de acordo com esta perspectiva estes órgãos proporcionariam a emergência de facções, a divisão da nação. O povo consiste em uma categoria política que engendra uma pluralidade de pessoas que para se articular precisa de laços e espaços públicos, para deliberar sobre os assuntos comuns precisa de uma pluralidade de instituições. Esta pluralidade de espaços e o debate público abrange a possibilidade de dissenso e dissidência. A nação, ao contrário, é uma categoria natural, que prescinde de laços públicos e afirma a homogeneidade de uma comunidade baseada em um mesmo nascimento. A nação constitui uma massa de pessoas que nasceu na mesma pátria, tem a mesma língua e costumes e, por isso, seria homogênea, possuiria uma vontade homogênea, una e indivisível. Além disso, esta ideia de nação não só busca a concórdia, como entende todo dissenso e

⁴ Sobre a diferença entre lobbies, grupos de pressão e as associações civis que são eminentemente políticas, ver em KALYVAS, 2009, p. 289.

dissidência como expressão da vontade particular. Na medida em que a comunidade deixa de ser vista em sua pluralidade e é entendida como homogênea, uma única instituição basta para expressar tal uniformidade. Assim, a concepção de vontade geral da nação dispensa a participação ampliada e promove a representação. Embora a noção de representação que surgiu na França seja distinta das noções que haviam surgido na Inglaterra e na América do Norte, seu efeito foi semelhante: a redução do espaço de debate e a exclusão do povo dos assuntos públicos.

Segundo Kalyvas(2009), Arendt, ao criticar as noções de representação e ao defender a participação do povo no governo, parece sustentar a defesa da democracia antiga. Isto reforçaria a leitura de Lebrun (1983) e O'Sullivan (1979) de que a autora seria grecofílica. Contudo, Kalyvas afirma que no pensamento arendtiano a democracia aparece em alguns sentidos que trazem dificuldades para o espaço político. Num deles, a democracia pode ser estabelecida como tirania da maioria, como uma forma de governo que suprime o dissenso da minoria. Pode ser também o governo da opinião pública unânime, em que a homogeneidade é criada com a imposição de apenas uma perspectiva. Nesse sentido, Arendt alerta para formas de governo chamadas democráticas hostis à pluralidade própria da política, que restringem o espaço público e instituem uma forma de dominação. Por fim, a autora ainda ressalta que a experiência da *polis* ateniense inaugurou uma forma política de grande participação dos cidadãos e de ampla liberdade, mas que careceu de estabilidade e durabilidade.⁵

Kalyvas afirma que em uma primeira leitura, Arendt parece rejeitar qualquer concepção de representação.⁶ A definição da autora de liberdade como participação no governo dificilmente pode ser conciliada com uma divisão entre representantes e representados. O mesmo ocorre com sua definição de ação. A ação política é comparada pela autora às artes de execução, como tocar flauta ou dançar. Tanto a ação quanto as artes de execução exigem uma cena pública para que a performance do agente e do artista seja vista e ouvida por outros. Além disso, a reação do público é importante, o artista precisa de reconhecimento e da aprovação do público e o agente precisa de apoio, isto é, que outras pessoas se juntem a ele para levar a ação adiante. A ação entendida deste modo não pode ser delegada ou representada por outros. Neste sentido, os feitos e discursos dos agentes não são representáveis.

⁵ Conferir em KALYVAS, 2009, p. 265-266.

⁶ Ver em KALYVAS, 2009, p. 272-274.

Ao levar tudo isso em consideração, Kalyvas coloca uma questão: se, no pensamento da autora, tanto a democracia como a representação são criticadas, como é possível conceber o corpo político? Ele responde que com uma leitura mais detida de *Sobre a Revolução* é possível identificar dois momentos em que a ação e a representação são articuladas: no trecho em que Arendt mostra a articulação e a coordenação de conselhos populares em forma de pirâmide para criar conselhos superiores, e no trecho em que ela indica a função do Senado Norte-Americano.

3. As revoluções e o surgimento de outra forma de representação

De acordo com Arendt, os revolucionários do Novo Mundo criaram uma instituição dedicada à purificação das opiniões e interesses. O Senado foi criado para que as diversas opiniões e interesses do país pudessem, por meio do debate, ser decantados.⁷ Assim, esta instituição era o espaço onde podiam ser formados interesses comuns e as deliberações podiam se dar em torno do bem público. Contudo, quando a vitalidade da vida pública se perdeu por falta de espaços institucionalizados de participação popular, a função do Senado foi deturpada. Os distritos e assembleias municipais proporcionavam a formação de diversas opiniões e o engajamento político. Sem estes espaços, não havia o que ser purificado no Senado, a não ser a opinião dos representantes. Em outras palavras, sem órgãos populares que proporcionem e resguardem o debate ampliado, as instâncias representativas se tornam os únicos espaços institucionais destinados à ação e deixam de purificar as opiniões do povo na medida em que tais opiniões não eram expressas ou nem mesmo formadas.

Na perspectiva da autora, apenas a institucionalização dos distritos e assembleias municipais poderia oferecer espaço para que cada cidadão participasse do debate público e das deliberações. Sem estes espaços de ação e liberdade, a Casa dos Representantes se torna o único lugar onde os homens podem estar entre pares e decidir sobre os rumos do mundo comum. O povo, assim, fica restrito às atividades privadas e pode “afundar numa letargia” em que os indivíduos deixam de ter opinião sobre os assuntos de relevância pública. Pois, para a autora,

As opiniões se formam em um processo de discussão aberta e debate público, e onde não existe oportunidade de formar opiniões podem existir estados de ânimo – ânimo das massas, ânimos dos indivíduos, este tão volúvel e inconfiável quanto aquele –, mas não opinião” (ARENDR, 2011, p. 336.)

⁷ Ver em ARENDR, 2011, p. 288.

Nesta perspectiva, sem espaços onde cada um possa se inserir no debate público, muitas pessoas se encontram em uma letargia, o governo, longe de ter um poder que se assenta nas opiniões, tenta se sustentar por meio da medição do ânimo dos indivíduos. Neste caso, o governo é auxiliado por pesquisas de opinião que, apesar deste nome, não são capazes de identificar a pluralidade de opiniões pessoais, mas apenas medir os estados de ânimo, a satisfação ou insatisfação com o governo.

Arendt também chama atenção para o sistema de conselhos. Para ela, este sistema apareceu em todos os levantes revolucionários na Revolução Americana, na Revolução Francesa, nas Revoluções Russa de 1905 e 1917, na Revolução Húngara e também na Comuna de Paris de 1871; e em 1918 e 1919 na Alemanha.⁸ Tal sistema envolve órgãos de participação popular locais que se articularam uns com outros para formar conselhos superiores onde delegados levam adiante o debate e as deliberações iniciadas nas instâncias locais. Nesse sentido, o sistema de conselhos também envolve eleição e representação. Mas de modo distinto do que nas democracias representativas. Nos conselhos, as eleições envolvem auto-seleção: os eleitos são escolhidos entre pares, não são indicados de cima por algum partido, nem possuem necessariamente qualidades ou status social superiores. O que está em jogo na escolha de um representante para um conselho superior é o comprometimento com a questão que foi debatida e o compromisso mútuo de levar adiante tal questão. Nesta perspectiva, no sistema de conselhos, a representação envolve isonomia, a troca de opiniões, a deliberação comum e o virtuosismo na ação. Quem é eleito no sistema de conselhos demonstrou no debate com seus pares excelência para levar a cabo o empreendimento iniciado em conjunto. Por estas razões, um delegado recebe o apoio dos demais.

O sistema de conselhos criou uma nova forma de representação baseada na ação, no debate entre pares e na confiança entre iguais. Esta experiência política aponta para uma outra concepção de representação no pensamento de Arendt. Kalyvas nota que esta concepção de representação não foi plenamente desenvolvida pela autora uma vez que ela carece de alguns esclarecimentos. Por exemplo, não se sabe quais os mecanismos que podem garantir que as deliberações do conselho superior não sejam incompatíveis com os debates e as ações dos conselhos locais. Isto é, não fica claro em *Sobre a Revolução* como poderiam ser resolvidos conflitos entre delegados dos conselhos superiores e participantes dos conselhos locais. Nesse sentido, para ele, Arendt não desenvolve suficientemente seu próprio estudo sobre conselhos a ponto de esclarecer sobre os procedimentos de coordenação dos órgãos populares e como se

⁸ Conferir em ARENDT, 2011, p. 328.

daria o processo de decisão.⁹ Neste ponto Kalyvas parece concordar com Hobsbawn (1985). O historiador também entende que os conselhos consistem na verdadeira tradição revolucionária, em uma nova forma política. Mas critica Arendt ao afirmar que sua reflexão seria mais sólida se ela tivesse desenvolvido um estudo histórico detalhado de tais instituições.¹⁰

Por outro lado, para Kalyvas, a autora aponta com clareza a função das instâncias representativas ao tratar da criação do Senado na América do Norte. Arendt sustenta que a representação é capaz de filtrar e refinar as opiniões públicas e os interesses de grupos. Em sua perspectiva, os espaços onde o povo pode formar e manifestar suas opiniões devem ser resguardados e, além disso, uma instituição deve ser destinada para considerar e refinar tais opiniões.

4. Considerações finais

Nesse sentido, concordamos com Kalyvas em que Arendt não é hostil à noção de representação, apenas ambivalente. A crítica da autora não visa a destruir qualquer concepção de representação, mas se destina a atingir o princípio de governo representativo que estabelece uma linha divisória entre quem deve governar e quem deve ser governado, que exclui as pessoas da participação nos assuntos públicos e, ainda, sua crítica visa a atingir as formas de governo que estabelecem a dominação de um grupo sobre outros e privilegiam o interesse privado ao impedir o formação do interesse comum.

Arendt procura uma noção de representação que possa ser combinada com a ação, que não restrinja o espaço público nem favoreça a administração. Esta noção foi encontrada no sistema de conselhos. Os membros de um conselho, depois de escolher alguém para lhes representar, não abandonam a atividade política, continuam a debater e deliberar. Assim, nos conselhos os cidadãos não ficam restritos ao voto, também tomam parte nas deliberações importantes da comunidade. O sistema de conselhos, portanto, não divide os cidadãos entre governantes e governados, nem reduzem o envolvimento do povo no governo ao dia das eleições. A finalidade última destes órgãos não consiste na escolha de representantes, mas primordialmente na ação e no debate público.¹¹

Levado isso em consideração, é possível ver que a autora não possui uma nostalgia da democracia e das concepções políticas antigas. As experiências revolucionárias modernas

⁹ Ver em KALYVAS, 2009, p. 280-281.

¹⁰ Ver em Hobsbawn, 1985, p. 205-206.

¹¹ Conferir em KALYVAS, 2009, p. 282.

possuem um grande peso em seu pensamento político. No que diz respeito à representação, tais experiências são mobilizadas por Arendt em três aspectos. Primeiro, elas indicam como surgiram as concepções que fundamentam a democracia representativa. O segundo aspecto está relacionado com os desfechos das Revoluções Inglesa, Norte-Americana e Francesa. As três revoluções, cada uma de modo distinto, terminaram na redução de espaço de participação. A partir disso, Arendt pode explorar os problemas que certas concepções de representação carregam em si. O terceiro e último aspecto está vinculado à crítica da democracia representativa e da defesa de outra forma de organizar a comunidade política, de outro tipo de representação. É a partir do sistema de conselhos, não da democracia ateniense, que Arendt aponta para uma representação vinculada à liberdade pública e à participação política.

Embora a autora não tenha desenvolvido um estudo aprofundado do sistema de conselhos e não tenha indicado quais os melhores procedimentos para articular conselhos locais e superiores, para resolver conflitos entre diferenças de opinião e debate entre os participantes das instâncias locais e os delegados das instâncias superiores, entendemos que Arendt indica certos princípios de uma representação política livre. Em outras palavras, a autora esboça uma possibilidade de conciliar representação, ação e liberdade.

Não é possível uma representação que signifique que alguém fale e apareça por outro, no lugar do outro. Apenas é possível uma representação como continuação do ato inicial em que os representantes levam adiante uma ação em conjunto. Só é possível a articulação entre grupos distintos e ações nos conselhos locais e superiores em virtude da característica da ação. A ação, depois de iniciada pode ser continuada por uma cadeia de atos, pode ser levada a cabo indeterminadamente e indefinidamente. Nesta perspectiva, aquele que representa só pode estar levando uma ação a cabo e estar ligado aos que iniciaram a ação por ter se unido a eles no mesmo empreendimento, por compartilharem um princípio comum que anima a ação em conjunto.¹² Nesse sentido, alguém só pode falar em nome de uma associação de agentes enquanto parte de tal associação e enquanto permanecer os laços que vinculam os agentes. Levando isso em consideração, pode-se afirmar que Arendt esboça uma concepção moderna de representação capaz de associar liberdade pública, ação e participação ampliada.

¹²

Sobre ação e princípio ver em ARENDT, 2005, p. 199 e 214.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDT, H. *Sobre a Revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. *Entre o Passado e o Futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

HOBBSAWN, E. *Revolucionários*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

KALYVAS, A. *Democracy and the Politics of the Extraordinary: Max Webber, Carl Schmitt and Hannah Arendt*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

LEBRUN, G. *Passeios ao léu*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

O'SULLIVAN, N. "Hannah Arendt: a nostalgia helênica e a sociedade industrial". In: CRESPIGNY, A. *Filosofia política contemporânea*. Brasília: UNB, 1979.

OSTRENSKY, E. "Soberania e representação: Hobbes, Parlamentaristas e *Levellers*". Em: *Revista Lua Nova*, nº 80. São Paulo: CEDEC, 2010.